

**Indicação: 500 / 2022**

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja instituído o pagamento de adicional por insalubridade aos agentes comunitários de saúde.

Justificativa

Considerando que são estes, os profissionais que visitam regularmente as nossas casas, exercendo atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde.

É um trabalho extenso e de grande importância para a saúde pública. Inclusive, a profissão está prevista na [Constituição Federal](#), no [art. 198, § 4º](#).

Além disso, a [Lei nº 11.350/06](#) dispõe sobre as atividades desenvolvidas por estes profissionais. Entre elas destacamos: a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

Veja-se que estes profissionais muitas vezes possuem contato direto com pessoas acometidas de doenças, algumas graves, tais como tuberculose, hanseníase, dengue e zika.

A [Lei nº 11.350 /06](#) também assegura aos ACS o pagamento de adicional de insalubridade quando o exercício do trabalho for habitual e permanente em condições insalubres, ou seja, quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos à sua saúde.

Neste sentido, solicito ao Executivo atenção com esta solicitação e desde já agradeço.

**Sala das Sessões, 16 de Maio de 2022**

**Vanderson Cardoso**  
**2º Vice-Presidente(a) - Republicanos**

